



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.538, DE 7 DE JULHO DE 2021



ALTERA O ARTIGO 24 DA LEI Nº 5.205, DE
16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º É alterado o artigo 24 da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura administrativa básica do Poder Executivo do Município de Vilhena, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 24. A estrutura organizacional básica da Administração Direta compreende:

- 1 CHEFIA DE GABINETE ✓
- 1.1 ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL ✓
- 1.2 ASSESSORIA EXECUTIVA ✓
- 1.3 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ✓
- 1.3.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA ✓
- 1.4 CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES ✓
- 1.4.1 GERÊNCIA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS ✓
- 1.4.1.1 DIRETORIA DE CONTROLE DO FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ✓
- 1.4.1.2 DIRETORIA DE COTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ✓
- 1.4.2 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES ✓
- 1.4.2.1 ASSESSORIA DE APOIO DE LICITAÇÃO ✓
- 1.5 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ZONA RURAL ✓
- 1.6 SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR ✓
- 1.6.1 ASSESSORIA MILITAR ✓
- 1.7 ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I ✓
- 1.8 ASSESSORIA ESPECIAL I ✓
- 1.9 ASSESSORIA ESPECIAL II ✓

- 1.10 ASSESSORIA ESPECIAL III ✓
- 1.11 ASSESSORIA ESPECIAL IV ✓
- 1.12 ASSESSORIA ESPECIAL V ✓
- 1.13 ASSESSORIA ESPECIAL VI ✓
- 1.14 CHEFIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO ✓
- 1.15 ASSISTÊNCIA DE MARKETING ✓
- 1.16 ASSISTÊNCIA DE GABINETE ✓
- 1.17 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL ✓
- 1.17.1 SECRETARIA ADMINISTRATIVA ✓
- 1.17.2 DIRETORIA DO SETOR TÉCNICO ✓
- 1.17.3 DIRETORIA DO SETOR OPERACIONAL ✓

- 2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ✓
- 2.1 SUBPROCURADORIA ✓
- 2.1.1 AUXÍLIO II - SETOR ADMINISTRATIVO ✓
- 2.1.2 ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA ✓
- 2.1.3 CONTROLADORIA DE RECEPÇÃO ✓
- 2.1.4 UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA PGM EM PORTO VELHO ✓
- 2.2 ASSESSORIA JURÍDICA ✓
- 2.2.1 COORDENADORIA MUNICIPAL ✓
- 2.2.1.1 DIVISÃO II - ADMINISTRATIVA ✓
- 2.2.1.2 DIVISÃO II - JURÍDICA ✓
- 2.2.1.3 AUXÍLIO I - SETOR JURÍDICO ✓
- 2.3 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS ✓
- 2.4 ASSESSORIA ESPECIAL I ✓
- 2.5 ASSESSORIA ESPECIAL II ✓
- 2.6 ASSESSORIA ESPECIAL III ✓
- 2.7 ASSESSORIA ESPECIAL IV ✓

- 3 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM ✓
- 3.1 ASSISTÊNCIA DA CONTROLADORIA ✓
- 3.2 GERÊNCIA TÉCNICA ✓
- 3.3 GERÊNCIA DE NORMAS ✓
- 3.4 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA ✓
- 3.4.1 DIVISÃO DE PROTOCOLO ✓
- 3.4.2 DIVISÃO I - CONTROLE DE DIÁRIAS ✓
- 3.5 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ✓
- 3.5.1 AUDITORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO ✓
- 3.5.2 AUDITORIA DO FMS ✓
- 3.5.3 ASSISTÊNCIA DA AUDITORIA ✓
- 3.6 ASSISTÊNCIA DE CONTROLADORIA I ✓

- 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP ✓
- 4.1 SECRETARIA ADJUNTA ✓
- 4.1.1 ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I ✓
- 4.1.2 AUXÍLIO II - SETOR ADMINISTRATIVO ✓
- 4.1.2.1 DIVISÃO II - ADMINISTRATIVA ✓
- 4.1.2.2 SEÇÃO ADMINISTRATIVA ✓

- 4.1.3 CHEFIA DE MECÂNICA
- 4.1.3.1 AUXÍLIO II - SETOR DE MECÂNICA
- 4.2 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS URBANOS
- 4.2.1 DIVISÃO II - LIMPEZA URBANA
- 4.2.1.1 SEÇÃO DE LIMPEZA URBANA
- 4.2.2 DIVISÃO II - OBRAS E ARTES
- 4.3 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FEIRAS E PRAÇAS
- 4.3.1 DIVISÃO II - FEIRAS E PRAÇAS
- 4.4 DIVISÃO DE CEMITÉRIO
- 4.4.1 SEÇÃO DE CEMITÉRIO
- 4.5 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS
- 4.6 ASSESSORIA ESPECIAL I
- 4.7 ASSESSORIA ESPECIAL II
- 4.8 ASSESSORIA ESPECIAL III
- 4.9 ASSESSORIA ESPECIAL IV
- 4.10 ASSESSORIA ESPECIAL V
- 4.11 ASSESSORIA ESPECIAL VI

- 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
- 5.1 SECRETARIA ADJUNTA
- 5.1.1 CHEFIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS
- 5.1.1.1 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS
- 5.1.1.2 ASSISTÊNCIA DE RECEPÇÃO
- 5.1.1.3 AGÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 5.1.2 ASSISTÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E REDE
- 5.1.3 CHEFIA ADMINISTRATIVA DE ORÇAMENTO
- 5.1.3.1 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
- 5.2 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS
- 5.2.1 DEPARTAMENTO DE PESSOAL
- 5.2.2 ASSISTÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
- 5.3 DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO
- 5.3.1 ASSISTÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO
- 5.4 ASSISTÊNCIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- 5.5 GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
- 5.5.1 ASSISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
- 5.5.2 SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
- 5.6 ASSESSORIA ESPECIAL I
- 5.7 ASSESSORIA ESPECIAL II
- 5.8 ASSESSORIA ESPECIAL IV
- 5.9 ASSESSORIA ESPECIAL V
- 5.10 ASSESSORIA ESPECIAL VI

- 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
- 6.1 SECRETARIA ADJUNTA
- 6.1.1 DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO
- 6.1.2 CONTROLADORIA DE RECEPÇÃO
- 6.2 CHEFIA DE CONTADORIA GERAL
- 6.2.1 COORDENADORIA MUNICIPAL - CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

- 6.2.1.1 ASSISTÊNCIA DA CONTADORIA
- 6.2.2 COORDENADORIA MUNICIPAL - FINANÇAS
- 6.2.2.1 AUXÍLIO I - SETOR DE TESOUREARIA
- 6.3 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - TRIBUTAÇÃO
- 6.3.1 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
- 6.3.1.1 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
- 6.3.2 AUXÍLIO I - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
- 6.3.3 ASSISTÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
- 6.3.4 AUXÍLIO II - SETOR DE TRIBUTAÇÃO
- 6.4 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS
- 6.5 ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
- 6.6 ASSESSORIA ESPECIAL II
- 6.7 ASSESSORIA ESPECIAL III

- 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMTIC
- 7.1 SECRETARIA ADJUNTA
- 7.2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE DESENVOLVIMENTO
- 7.2.1 DIVISÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
- 7.2.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 7.2.3 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
- 7.3 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - INDÚSTRIA
- 7.3.1 DIVISÃO DE INDÚSTRIA
- 7.4 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COMÉRCIO
- 7.4.1 DIVISÃO DE COMÉRCIO
- 7.4.2 DIVISÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
- 7.5 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - TURISMO
- 7.5.1 DIVISÃO DE TURISMO
- 7.6 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS
- 7.7 ASSESSORIA ESPECIAL I
- 7.8 ASSESSORIA ESPECIAL II
- 7.9 ASSESSORIA ESPECIAL III
- 7.10 ASSESSORIA ESPECIAL V

- 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
- 8.1 SECRETARIA ADJUNTA
- 8.1.1 ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I
- 8.1.2 ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
- 8.1.2.1 ASSESSORIA TÉCNICA - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8.1.3 AUXÍLIO II - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8.1.3.1 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 8.1.3.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 8.1.3.3 AGÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 8.2 GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 8.2.1 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- 8.2.2 DIVISÃO DE ABRIGO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 8.2.3 DIVISÃO DO PROJETO OFICINA DE FORMAÇÃO PARA CIDADANIA
- 8.2.4 DIVISÃO DO CENTRO DE JUVENTUDE
- 8.3 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES
- 8.3.1 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CENTRO DE ATENDIMENTO DA MULHER
- 8.3.2 DIVISÃO II - CASA DA GESTANTE
- 8.4 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS
- 8.5 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS
- 8.6 COORDENADORIA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO
- 8.6.1 DIVISÃO DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO
- 8.7 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS
- 8.8 ASSESSORIA JURÍDICA
- 8.9 ASSESSORIA ESPECIAL I
- 8.10 ASSESSORIA ESPECIAL II
- 8.11 ASSESSORIA ESPECIAL III
- 8.12 ASSESSORIA ESPECIAL IV
- 8.13 ASSESSORIA ESPECIAL V
- 8.14 ASSESSORIA ESPECIAL VI
- 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
- 9.1 SECRETARIA ADJUNTA
- 9.1.1 ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I
- 9.1.2 ASSISTÊNCIA DA EDUCAÇÃO
- 9.1.3 GERÊNCIA I - ADMINISTRATIVO
- 9.1.3.1 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 9.1.3.2 AUXÍLIO II - SETOR ADMINISTRATIVO
- 9.1.3.3 GERÊNCIA II - ADMINISTRATIVA
- 9.1.3.4 DIVISÃO II - ADMINISTRATIVA
- 9.1.4 ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA II
- 9.1.4.1 DIVISÃO DE ORÇAMENTO
- 9.2 DIRETORIA PEDAGÓGICA
- 9.2.1 COORDENADORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
- 9.2.1.1 DIVISÃO I - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DE 1ª A 5ª SÉRIES
- 9.2.1.2 DIVISÃO I - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DE 6ª A 9ª SÉRIES
- 9.2.2 GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANOS
- 9.2.3 GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANOS
- 9.2.4 GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
- 9.2.5 GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- 9.2.6 GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO
- 9.2.7 GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL
- 9.2.8 GERÊNCIA PEDAGÓGICA DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
- 9.2.8.1 DIVISÃO I - PEDAGÓGICA

- 9.2.9 DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL I —
- 9.2.9.1 VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL I —
- 9.2.10 DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II —
- 9.2.10.1 VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II —
- 9.2.11 DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III —
- 9.2.11.1 VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL III —
- 9.2.12 DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV —
- 9.2.12.1 VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL IV —
- 9.2.13 ASSISTÊNCIA DE SETOR EDUCACIONAL - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR —
- 9.2.13.1 DIVISÃO I - INSPEÇÃO ESCOLAR —
- 9.2.13.2 DIVISÃO II - SUPERVISÃO ESCOLAR —
- 9.2.14 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL —
- 9.2.14.1 DIVISÃO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO ESPECIAL —
- 9.3 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO —
- 9.4 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO —
- 9.5 DIVISÃO DE POLÍTICA E PROGRAMAS EDUCACIONAIS —
- 9.5.1 DIVISÃO I - MERENDA —
- 9.6 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS —
- 9.6.1 GERÊNCIA I - RECURSOS HUMANOS —
- 9.6.1.1 DIVISÃO I - RECURSOS HUMANOS —
- 9.6.1.2 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS —
- 9.7 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO —
- 9.7.1 DIVISÃO I - ALMOXARIFADO —
- 9.8 DEPARTAMENTO NTM - INFORMÁTICA E CAPACITAÇÃO DAS ESCOLAS —
- 9.9 DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE NORMAS ESCOLARES —
- 9.9.1 GERÊNCIA I - CONTROLE DA QUALIDADE DE ENSINO —
- 9.10 DIVISÃO DE PROJETOS EXTRACURRICULARES —
- 9.10.1 ASSISTÊNCIA DE PROJETOS EXTRACURRICULARES —
- 9.11 DIVISÃO I - CONVÊNIOS —
- 9.12 GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS —
- 9.13 ASSESSORIA DE EVENTOS I —
- 9.13.1 ASSESSORIA DE EVENTOS II —
- 9.13.2 ASSESSORIA DE EVENTOS III —
- 9.14 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS —
- 9.15 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR —
- 9.15.1 GERÊNCIA I - TRANSPORTE ESCOLAR —
- 9.15.2 DIVISÃO II - TRANSPORTES —
- 9.16 ASSESSORIA ESPECIAL I —
- 9.17 ASSESSORIA ESPECIAL II —
- 9.18 ASSESSORIA ESPECIAL III —
- 9.19 ASSESSORIA ESPECIAL IV —
- 9.20 ASSESSORIA ESPECIAL V —
- 9.21 ASSESSORIA ESPECIAL VI —
- 9.22 CHEFIA DE ENGENHARIA —
- 9.23 DIVISÃO DISCIPLINAR —

- 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN —
- 10.1 SECRETARIA ADJUNTA —
- 10.1.1 ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA I —
- 10.1.2 ASSISTÊNCIA DA SECRETARIA II —
- 10.1.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA —
- 10.1.4 DIVISÃO DE CONVÊNIOS —
- 10.2 ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS —
- 10.3 ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS —
- 10.3.1 ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS II —
- 10.3.1.1 SEÇÃO DE DESENHO —
- 10.3.1.2 SEÇÃO DE PROJETOS E CONTROLE —
- 10.3.2 ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO E PROJETOS —
- 10.4 CHEFIA DO CONTROLE URBANO —
- 10.4.1 SEÇÃO TÉCNICA —
- 10.4.2 SEÇÃO DE ESTATÍSTICA —
- 10.5 CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS —
- 10.6 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS —
- 10.7 ASSESSORIA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA —
- 10.8 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE E CONTROLE —
- 10.9 ASSESSORIA ESPECIAL I —
- 10.10 ASSESSORIA ESPECIAL II —
- 10.11 ASSESSORIA ESPECIAL III —
- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS —
- 11.1 SECRETARIA ADJUNTA —
- 11.1.1 ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I —
- 11.2 SECRETARIA EXECUTIVA —
- 11.3 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANÇAS DO FMS —
- 11.3.1 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FINANÇAS DO FMS —
- 11.3.1.1 DIVISÃO DE FINANÇAS —
- 11.3.2 COORDENADORIA MUNICIPAL - ORÇAMENTO DO FMS —
- 11.4 DIRETORIA GERAL HOSPITALAR —
- 11.4.1 ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL —
- 11.4.1.1 ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR —
- 11.4.1.1.1 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR —
- 11.4.1.2 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - MÉDICO HOSPITALAR —
- 11.4.1.2.1 GERÊNCIA II - HOSPITAL REGIONAL —
- 11.4.1.3 CONTROLADORIA HOSPITALAR —
- 11.4.2 ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR —
- 11.4.2.1 ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR E DA REDE BÁSICA —
- 11.4.2.2 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FARMÁCIA HOSPITALAR —
- 11.4.3 COORDENADORIA GERAL DE ENFERMAGEM —
- 11.4.3.1 CHEFIA DE ENFERMAGEM —
- 11.4.3.2 CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI —
- 11.4.4 CHEFIA DA EQUIPE DO PRONTO SOCORRO —
- 11.4.4.1 AGÊNCIA HOSPITALAR —

- 11.4.4.1.1 ASSESSORIA TÉCNICA - SETOR DE ENFERMAGEM —
- 11.4.4.2 ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM —
- 11.4.4.3 ASSISTÊNCIA DE RECOMPOSIÇÃO BUCO MAXILO —
- 11.4.5 CONTROLADORIA DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS —
- 11.4.6 GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL REGIONAL —
- 11.5 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FARMÁCIA BÁSICA —
- 11.6 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FARMÁCIA —
- 11.7 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - REDE BÁSICA —
- 11.8 CONTROLADORIA DOS CENTROS DE SAÚDE —
- 11.9 CONTROLADORIA DA POLICLÍNICA JOÃO LUIZ —
- 11.10 COORDENADORIA DO NIESSUS —
- 11.10.1 DIVISÃO DO NIESSUS —
- 11.11 COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE —
- 11.11.1 DIVISÃO II - APOIO ADMINISTRATIVO —
- 11.11.2 DIVISÃO II - CONVÊNIOS —
- 11.11.3 DIVISÃO II - RECURSOS HUMANOS —
- 11.11.4 AUXÍLIO I - SETOR ADMINISTRATIVO —
- 11.11.4.1 AUXÍLIO II - SETOR ADMINISTRATIVO —
- 11.11.4.2 ASSISTÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO —
- 11.11.5 CONTROLADORIA DE RECEPÇÃO —
- 11.12 CHEFIA DA CONTADORIA DA SAÚDE —
- 11.13 DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES E ESTATÍSTICA —
- 11.13.1 SEÇÃO DE INFORMÁTICA —
- 11.13.2 SEÇÃO DE NÚCLEO DE INFORMAÇÕES/SAI/SUS —
- 11.14 GERÊNCIA I - PROGRAMAS DST/AIDS/HEPATITE E CAPS —
- 11.14.1 DIVISÃO II - INVESTIGAÇÃO —
- 11.14.2 DIVISÃO II - PSICOTERAPIA —
- 11.14.3 DIVISÃO II - OFICINAS TERAPÊUTICAS —
- 11.14.4 DIVISÃO DE ATENDIMENTO A PACIENTES DE ALTO CUSTO —
- 11.14.5 CONTROLADORIA DE RECEPÇÃO —
- 11.15 COORDENADORIA MUNICIPAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA —
- 11.15.1 DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA —
- 11.15.2 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA —
- 11.15.2.1 SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO —
- 11.15.3 DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO —
- 11.15.4 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA —
- 11.15.5 DIVISÃO DE ENDEMIAS —
- 11.16 GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTES DA SEMUS —
- 11.17 GERÊNCIA DA FARMÁCIA POPULAR —
- 11.17.1 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR —
- 11.17.2 AUXÍLIO DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR —
- 11.18 CHEFIA DE LABORATÓRIO —
- 11.19 ASSESSORIA ESPECIAL III —
- 11.20 ASSESSORIA ESPECIAL IV —
- 11.21 ASSESSORIA ESPECIAL VI —
- 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
- 12.1 SECRETARIA ADJUNTA —
- 12.2 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - TRANSPORTES E TRÂNSITO —

- 12.2.1 DIVISÃO OPERACIONAL DE TRANSPORTE COLETIVO —
- 12.2.1.1 SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO —
- 12.2.2 DIVISÃO DE CADASTRO E CONTROLE —
- 12.2.2.1 SEÇÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO —
- 12.2.2.2 SEÇÃO DE CONTROLE E AUTUAÇÕES —
- 12.2.3 DIVISÃO ADMINISTRATIVA —
- 12.2.4 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÁFEGO —
- 12.3 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA —
- 12.3.1 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA —
- 12.4 ASSESSORIA JURÍDICA —
- 12.5 ASSESSORIA ESPECIAL IV —

- 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES —
- 13.1 SECRETARIA ADJUNTA —
- 13.2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO —
- 13.2.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA —
- 13.3.1 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTES —
- 13.3.1.1 DIVISÃO I - ESPORTES —
- 13.4 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS —
- 13.5 ASSESSORIA ESPECIAL IV —

- 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER —
- 14.1 SECRETARIA ADJUNTA —
- 14.1.1 ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I —
- 14.2 ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS —
- 14.2.1 AUXÍLIO I - SETOR DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS —
- 14.3 COORDENADORIA MUNICIPAL - TERRAS —
- 14.3.1 AUXÍLIO I - SETOR ADMINISTRATIVO —
- 14.3.2 DIVISÃO ADMINISTRATIVA —
- 14.3.2.1 SEÇÃO DE CADASTRO —
- 14.3.2.2 SEÇÃO TÉCNICA —
- 14.3.3 DIVISÃO DE TOPOGRAFIA —
- 14.4 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS —
- 14.5 ASSESSORIA ESPECIAL IV —

- 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM —
- 15.1 SECRETARIA ADJUNTA —
- 15.1.1 DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO —
- 15.2 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO —
- 15.3 CHEFIA DE CERIMONIAL —
- 15.3.1 COORDENADORIA DE CERIMONIAL —
- 15.3.2 ASSESSORIA DE EVENTOS I —
- 15.4 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS —
- 15.5 ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA —

- 16 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA —
- 16.1 SECRETARIA ADJUNTA —

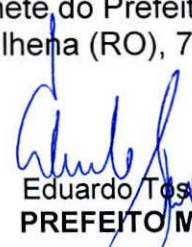
- 16.2 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO —
- 16.3 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL —
- 16.3.1 DIVISÃO DE LICENCIAMENTO —
- 16.4 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL —
- 16.4.1 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL —
- 16.5 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - PLANEJAMENTO AMBIENTAL —
- 16.5.1 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL —
- 16.6 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL —
- 16.6.1 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL —
- 16.7 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL —
- 16.7.1 DIVISÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL —
- 16.8 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO —
- 16.8.1 DIVISÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO —
- 16.9 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS —

- 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI —
- 17.1 SECRETARIA ADJUNTA —
- 17.2 ASSISTÊNCIA DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS —
- 17.3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO —
- 17.4 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - PECUÁRIA —
- 17.4.1 DIVISÃO DE PECUÁRIA —
- 17.5 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - AGRICULTURA —
- 17.5.1 DIVISÃO DE AGRICULTURA —
- 17.5.2 DIVISÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR —
- 17.5.3 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA —
- 17.6 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - PSICULTURA —
- 17.6.1 DIVISÃO DE PSICULTURA —
- 17.7 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - AVICULTURA —
- 17.7.1 DIVISÃO DE AVICULTURA —
- 17.8 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - SUINOCULTURA —
- 17.8.1 DIVISÃO DE SUINOCULTURA —
- 17.9 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO —
- 17.9.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA —
- 17.9.2 DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS E ASSOCIAÇÕES —
- 17.10 COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS —
- 17.11 ASSESSORIA ESPECIAL II —

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 7 de julho de 2021.


Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL